



# Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Tel.:(35)3462-1122

CNPJ18 675 918 0001-04

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### EDITAL N.º 13/2024 - contratação temporária de Agente Sanitário

O Prefeito Municipal de Estiva-MG, Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no Art. 37, IX, da Constituição Federal e no inciso VII do art. 3º da Lei Municipal nº.1631/2021, considerando:

1. A necessidade transitória de substituição da servidora efetiva de matrícula 1461, afastada temporariamente em decorrência de licença legalmente prevista;
2. A necessidade de seleção de profissional capacitado e com perfil compatível com as atribuições inerentes à função, para garantir aos munícipes o direito fundamental à saúde, conforme determina o art. 6.º da Constituição Federal;

### RESOLVE,

expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:

#### 1 -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente processo seletivo simplifica do visa selecionar candidatos (as) para a contratação temporária, conforme quadro a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos para provimento	Remuneração
Agente Sanitário	01	40 h	Ensino Médio Completo	R\$ 2.824,00

1.2 O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo como Art. 40,§ 13, da CF, sem depósitos para o FGTS.

1.3 A duração do contrato observará o disposto no **inciso II do art. 4º da Lei Municipal 1631/2021**, havendo possibilidade de serem prorrogados, a critério da administração, desde que o prazo do contrato original somado ao prazo da prorrogação não ultrapasse 24 meses, nos termos do art.5º da mesma lei.

1.4 A lotação dos (as) contratados(as) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Estiva, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.



# PrefeituraMunicipaldeEstiva

Estado de Minas Gerais

Tel.:(35)3462-1122

CNPJ18 675 918 0001-04

## 2 -DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:

2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, Art. 3º);

2.1.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

2.1.3 Possuir escolaridade mínima exigida no item 1.1 do presente edital;

2.1.4 Possuir registro ativo no Conselho ou Órgão de Classe competente quando existente;

2.1.5 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

2.1.6 Gozar de boa saúde física e mental;

2.1.7 Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

2.1.8 Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, para o cumprimento da carga horária exigida no item 1.1 deste edital;

## 3 -DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições, todas isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados **até o dia 25/11/2024, das 11 às 16h00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Estiva.**

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1.1 Original e cópia de documento de identificação com foto;

3.1.2 Comprovante de escolaridade;

3.2.2 Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item 4 deste edital.

## 4- DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A classificação dos candidatos inscritos será feita através de critérios exclusivamente objetivos, para



# Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Tel.:(35)3462-1122

CNPJ18 675 918 0001-04

cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a vaga ofertada neste edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

4.2 A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência na área da saúde pública, segundo os critérios abaixo:

Tempo de serviço na área de saúde	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Cursos de capacitação voltados à área de Endemias, Arboviroses e Vigilância em Saúde.	2 pontos por curso (Máximo 30 pontos)
Habilitação para dirigir veículos categoria B (CNH)	20 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

4.2.5 Serão pontuados apenas os candidatos que apresentarem documentos hábeis a comprovar a experiência e a capacitação, conforme as tabelas do subitem 4.2.

4.2.6 Só serão aceitos cursos concluídos até a data da publicação do presente edital.

4.2.7 A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição.

## 5 –DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:

5.1.1 Maior tempo de experiência na área da saúde (tempo de serviço apresentado);

5.1.2 Candidato de maior idade;

5.1.3 Candidato com maior número de filhos;

## 6 –DO RESULTADO

6.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita até dia **26/11/2024**, na Sede da Secretaria de Saúde de Estiva, no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial do Município ([www.estiva.mg.gov.br](http://www.estiva.mg.gov.br)).

## 7 –DOS RECURSOS

7.1 Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado, dirigido em única e última instância ao Prefeito Municipal, e entregue na sede da Prefeitura Municipal de



# Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Tel.:(35)3462-1122

CNPJ18 675 918 0001-04

Estiva (mesmo local da inscrição), até às **16h00** do dia **28/11/2024**.

7.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 A convocação para admissão será feita imediatamente após a homologação do presente processo seletivo, por meio de e-mail ou contato telefônico informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.

8.4. No atendimento da convocação, o candidato deverá apresentar, ao setor de recursos humanos do Município de Estiva, toda a documentação que comprove as exigências do item 2 do deste edital.

8.5 Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

8.6 A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao presente processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados na sede da Secretaria de Saúde de Estiva, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial Município ([www.estiva.mg.gov.br](http://www.estiva.mg.gov.br)).

8.7 É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

**PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.**

**Estiva, 13 de novembro de 2024.**

---

**VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO**  
**Prefeito Municipal**